



# TROFÉU PEDRO MENDONÇA 2019

## ANÚNCIO DE REGATA

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Troféu Pedro Mendonça 2019**, para barcos de Cruzeiro, na classe **ORC**, patrocinado pela **Família de Pedro Mendonça**, e que será disputado nos dias **26 e 27 de Janeiro de 2019**, no campo de regata do **Rio Tejo / Baía de Cascais**.

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança, Special Regulations da World Sailing para provas de categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a licença de publicidade da Federação Portuguesa de Vela (FPV) a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da Classe ORC, com certificado válido com data anterior a 24 horas antes do início da Prova e que cumpra com os seguintes:
  - 3.1.1. **Classe ORC – Divisão A:** Barcos com Certificado de Medição ORC válido para 2019, com CDL >= 10.000;
  - 3.1.2. **Classe ORC – Divisão B:** Barcos com Certificado de Medição ORC válido para 2019, com CDL < 10.000.
- 3.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, **os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima (ou abaixo)**.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia **25 de Janeiro de 2019**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/trofeu-pedro-mendonca-2019/#inscries>, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%.
- 3.5. Para efeitos de Licença Desportiva serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva 2018/19, da Federação Portuguesa de Vela.

**4. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

|                     | <b>Sócios ANL</b> | <b>Não Sócios</b> |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ORC (A ou B)</b> | 50,00€            | 60,00€            |

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. NIB ANL – 0033 0000 0000 5873 2540 5

**5. PROGRAMA**

5.1.

| <b>Data e Hora</b> | <b>Divisões</b>   | <b>Acontecimento</b>                     |
|--------------------|-------------------|--|
| 26/01/2019 – 11h30 | Todas as Divisões | Sinal de Advertência da 1ª Regata do dia |
| 27/01/2019 – 11h30 | Todas as Divisões | Sinal de Advertência da 1ª Regata do dia |

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas (para todas as divisões):

5.2.1. Regatas barlavento-sotavento: 6.

5.3. Tem que ser completada 1 regata para validar a prova.

**6. MEDIÇÕES**

6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para 2019. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras da Classe ou das Instruções de Regata.

**7. INSTRUÇÕES DE REGATA**

7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata com Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/trofeu-pedro-mendonca-2019/>) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das 9h00 do dia 23/01/2019, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

**8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO**

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, canal 72.

8.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora.

**9. PRÉMIOS**

9.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

9.1.1. Prémios aos três primeiros classificados das Divisões A e B desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.1.1.1. 1 prémio, no caso de haver 4 barcos inscritos;

9.1.1.2. 2 prémios, no caso de haver 5 barcos inscritos;

9.1.1.3. 3 prémios, no caso de haver 6 barcos inscritos.

**10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

10.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

### 11. SEGURO

- 11.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade.

### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### 12.1. Marés

| Data       | Baixa-Mar | Altura | Preia-Mar | Altura | Ocaso do Sol |
|------------|-----------|--------|-----------|--------|--------------|
| 26/01/2019 | 13h00     | 0.70m  | 19h34     | 3.30m  | 17h50        |
| 27/01/2019 | 13h54     | 1.00m  | 20h31     | 3.20m  | 17h51        |

#### 12.2. Para informações adicionais, contactar:

- 12.2.1. Secretariado ANL – 213 619 480;  
12.2.2. Nuno Silva – 914 850 248.

#### 12.3. Eventos sociais

- 12.3.1. A distribuição de prémios irá realizar-se no dia **24 de Fevereiro de 2019**, às 18h00 nas instalações da ANL, conjuntamente com a distribuição de prémios do Troféu Ernesto Mendonça 2019.
- 12.3.2. Serão distribuídos, além dos acima mencionados, 1 prémio por cada divisão para a embarcação que na soma dos dois troféus obtenham a menor pontuação.

Belém, 11 de janeiro de 2019

A Autoridade Organizadora.